



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 193/2025/CA-EBSEH

Brasília, 12 de dezembro de 2024.

## EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

### ATA DA 193ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**II. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 12 de dezembro de 2024, às 09:50 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Adalton Rocha de Matos, representante do Ministério da Educação (MEC), Presidente do Conselho; Gilvana Ponte Linhares da Silva, representante do MEC; Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS); Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Lena Vânia Carneiro Peres, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Presidente da Ebserh, Ademar Arthur Chioro dos Reis; e do representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), Valder Steffen Júnior.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Presidente em exercício; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Adriano Augusto de Souza, Auditor-Geral; Silvana Souza da Silva, Chefe de Gabinete da Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Leandro Ambrosio Costa, Coordenador de Estratégia e Inovação Corporativa, da VP; Dayana Ferreira da Fonseca, Chefe de Serviço de Gestão Estratégica, da VP; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Rosângela Costa Süffert, Presidente do Comitê de Auditoria; Bruno Wurmbauer Junior, Presidente da Comissão de Ética da Ebserh; e Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

#### IV. PAUTA:

- 1) Dinâmica de casos sobre ética;
- 2) Aprovação das atas das reuniões 189ª extraordinária, 190ª e 191ª extraordinária;
- 3) Calendário de Reuniões do CA 2025;

- 4) Processo 23477.030400/2024-24: Plano de Negócios (PNE) 2025 e atualização da Estratégia 2024-2028;
- 5) Processo 23477.009364/2024-30: Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e discriminação na Rede Ebserh;
- 6) Processo 23477.030352/2024-74: Demonstrações Contábeis do 3º trimestre de 2024;
- 7) Processo 23477.016057/2024-13: Relatório quadrimestral de atividades: 2º quadrimestre de 2024; e
- 8) Informes.

#### **V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

- Solicitou-se a **inclusão em pauta do Processo 23477.026303/2014-65**, referente ao 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita firmado com a Universidade Federal de Goiás (UFG), o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 9 extrapauta**.

- Solicitou-se **inversão de pauta**, para apresentação dos processos deliberativos da VP conjuntamente, o que recebeu a concordância de todos, de modo que os assuntos foram apreciados na seguinte ordem: **1, 2, 3, 9, 4, 5, 6, 7 e 8**.

**1)** Registrou-se a realização de **dinâmica apresentada pela Comissão de Ética da Ebserh**, com vistas à promoção de debates sobre **questões éticas**, em complemento às palestras ministradas nos dias 13 de setembro e 24 de outubro de 2024, com os seguintes temas: (setembro) 'Ética Antidiscriminatória' e 'Ética na Administração Pública Federal e a importância do Código de Ética', com os palestrantes Álvaro Gonzaga e Bruno Espínera Lemos, respectivamente; e (outubro) 'Ética para empregados públicos que trabalham em hospitais universitários 100% SUS', com a palestrante Caroline Proner. As gravações das referidas palestras foram disponibilizadas à alta gestão, conforme e-mail encaminhado pela Secretaria-Geral, em 07 de novembro de 2024, aos membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração. Isto posto, considerando a oportunidade de contribuir para a oferta de treinamento para a alta gestão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta da Ebserh, bem como no cumprimento do disposto nos arts. 28 e 29 do Estatuto Social da Empresa, registrou-se a participação dos seguintes membros dos órgãos colegiados estatutários: os Conselheiros de Administração elencados no tópico II desta ata; da Diretoria Executiva, Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; Giliate Cardoso Coelho neto, Diretor de Tecnologia da Informação; Do Comitê de Auditoria (Coaud), Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro especialista em Contabilidade Societária.- Primeiramente, o Presidente da Comissão de Ética da Ebserh, Bruno Wurmbauer Junior, apresentou questões éticas conceituais para reflexão, fazendo-se referência a apontamentos de antigos filósofos sobre o tema, com menção a questionamentos pertinentes a serem feitos para guiar a conduta ética. Nesse sentido, mencionou a legislação que deve ser observada por parte dos colaboradores, internos e externos à Ebserh, conforme o caso, a saber: Código de Ética e Conduta da Ebserh; Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, conforme Decreto nº 1.171/1994; Código de Conduta da Alta Administração Federal; Resolução nº 10/2008 da Comissão de Ética Pública, da Presidência da República (CEP-PR); Códigos de Ética dos Conselhos de categorias profissionais; princípios éticos dispostos na Constituição Federal e legislação vigente. Em seguida, explicou sobre o fluxo de recebimento de consultas e denúncias pela Comissão de Ética, que é instada, se for o caso, após encaminhamento da Ouvidoria. Informou-se também sobre a composição do colegiado, com 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, para atuar em todas as demandas de processos éticos na Rede Ebserh.

- Na dinâmica, os dirigentes participantes foram divididos em dois grupos mistos, com membros de diferentes colegiados, para debater sobre casos fictícios contendo questões/demandas éticas, tendo sido registradas contribuições de todos os participantes supra nominados. Registrou-se que os casos apresentados foram baseados em demandas concretas recebidas pela Comissão de Ética, com as devidas alterações para que não houvesse eventual identificação dos casos.

**2)** Aprovadas, por unanimidade, as **atas das reuniões 189ª extraordinária 190ª; e 191ª extraordinária do CA**, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de

Informações (SEI) da Ebserh.

**3)** Em atenção ao disposto no art. 17 e no art. 22, § 2º (parágrafo segundo), do Regimento Interno do CA, foi aprovado, por unanimidade, o **calendário de reuniões do CA para o ano de 2025**, tendo sido acordadas as seguintes datas: 16 de janeiro; 20 de fevereiro; 13 de março, data estimada para a realização da reunião conjunta com o Conselho Fiscal; 17 de abril; 22 de maio; 26 de junho; 17 de julho; 21 de agosto; 18 de setembro; 16 de outubro; 27 de novembro; e 11 de dezembro. Trata-se de previsão de programação para o próximo exercício, sendo as datas passíveis de alteração, de acordo com a necessidade dos membros do CA.

**9) Processo 23477.026303/2014-65.** A Vice-Presidência (VP) apresentou a proposta de **celebração do 5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial Gratuita (CGE) com a Universidade Federal de Goiás (UFG)**, tendo por objetos: a) prorrogar o prazo de vigência do CGE, por 12 (doze) meses; e b) alterar a redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira do CGE. Lembrou-se de deliberação anterior da matéria, com prorrogação do prazo de vigência, por 20 (vinte) anos, conforme registros da 188ª reunião do CA, realizada em 21 de outubro de 2024, contudo, nos trâmites subsequentes à referida deliberação, a UFG solicitou reconsideração quanto ao prazo de prorrogação da vigência, passando-se de 20 (vinte) anos para 12 (doze) meses, no período de 28/12/2024 a 27/12/2025, de modo que o processo foi instruído para subsidiar nova deliberação da Diretoria Executiva e do CA, no âmbito das respectivas competências. Com relação à alteração da redação do Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira do CGE, o dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: 'O presente contrato é passível de prorrogações, mediante a celebração de Termo Aditivo'. Informou-se que permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do CGE firmado entre as partes, não modificadas pelo 5º (quinto) TA, objeto da presente pauta. Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, que estabelece a competência da Diretoria Executiva de submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do CA, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse, registrou-se que a matéria foi deliberada pelo colegiado, em sua 652ª reunião extraordinária, realizada em 11 de dezembro de 2024.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou se a alteração do prazo de vigência, conforme proposta apresentada, foi deliberada pelo Conselho Universitário da UFG.

- O Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, respondeu afirmativamente.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do 5º (quinto) TA ao CGE com a UFG, com os objetos supracitados. Editada a Resolução nº 275/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**4) Processo 23477.030400/2024-24.** A VP apresentou o **Plano de Negócios (PNE) 2025 e atualização da Estratégia 2024-2028**, em atenção ao disposto no art. 44, incisos XIII e XXXIV, do Estatuto Social da Ebserh e ao fluxo estabelecido na 168ª reunião do CA, conforme consignado na Resolução-CA nº 225/2023. Na contextualização da proposta em questão, explicou-se que a execução da Estratégia de longo prazo da Ebserh, aprovada pelo CA em dezembro de 2023, é realizada a partir do seu desdobramento em PNE, instrumento derivado da Estratégia de longo prazo, de caráter **anual**, que comunica aos interessados as prioridades em relação a projetos e metas estratégicas. Nesse sentido, o PNE contribui para fortalecer a governança da Ebserh, buscando o alinhamento com as demandas emergentes do Sistema Único de Saúde (SUS) e as expectativas da sociedade em relação à oferta de serviços de qualidade. Dessa forma, a elaboração e execução do PNE atende às exigências previstas na Lei 13.303/2016, a Lei das Estatais; no Decreto nº 8945/2016; e no Estatuto Social da Ebserh. Registrou-se que, além de atender a exigências legais e normativas, o PNE é utilizado nas avaliações do Indicador de Governança da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, vinculada ao Ministério de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (SEST-MGI). Isto posto, considerando o encerramento, em dezembro de 2024, do PNE vigente, promoveu-se a formulação da proposta do Plano de Negócios referente ao ano de 2025 visando à gestão eficiente e orientada para resultados. Destacou-se que a estruturação da proposta em epígrafe foi resultante do amadurecimento e engajamento das equipes no processo de gestão de indicadores e projetos estratégicos, nos ciclos de monitoramento e avaliação realizados em 2024,

além de ter contado com importante reforço na Jornada Ebserh 2024, realizada nos dias 11 a 13 de novembro de 2024, com a participação de gestores da Sede e dos 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh. A proposta do PNE 2025 foi estabelecida para a definição de um conjunto de indicadores, metas e projetos estratégicos, a partir da integração de saberes e de construção participativa, em conformidade com o propósito institucional “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”. No PNE 2025, associados aos 24 (vinte e quatro) Objetivos Estratégicos que constam no Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh, são propostos 30 (trinta) projetos estratégicos, no âmbito dos quais estão relacionados 49 (quarenta e nove) indicadores, os quais foram apresentados ao CA. Nesse contexto, consta também a análise de **riscos e oportunidades**, conforme detalhamento que consta no Voto da VP, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Informou-se que o **Mapa Estratégico 2024-2028 permanece vigente e inalterado**, e os monitoramentos e avaliações periódicas continuarão a ocorrer, conforme fluxos estabelecidos concernentes à Estratégia organizacional. Ademais, registrou-se o disposto no art. 55, inciso XV, do Estatuto Social, que faz referência à competência da Diretoria Executiva de apresentar, até a última reunião ordinária do CA do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, motivo pelo qual a matéria foi pautada na presente reunião do CA.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, cumprimentou a VP pela proposta apresentada, com menção ao painel de gestão estratégica, pelo qual é possível acessar informações atualizadas sobre o assunto. Em seguida, fez referência ao **Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), do MS**, que teve adesão de todos os estados, com previsão dos empenhos devidos, inclusão de municípios e prestadores de serviços assistenciais em média e alta complexidade, considerando a lógica de registros de Oferta de Cuidados Integrados (OCIs). Isto posto, mencionou os esforços envidados anteriormente, em 2023, para atendimento de demandas de procedimentos eletivos no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF), e **propôs o estabelecimento de indicador estratégico, no PNE 2025, referente à contribuição da Rede Ebserh ao PMAE**, por ser um programa estratégico para o governo federal, considerando que os HUFs estão abarcados na adesão dos estados ao PMAE. Adicionalmente, considerando as informações apresentadas no comparativo com o desempenho verificado no PNE 2024, recomendou considerar, à medida de sua execução e qualificação, **a pactuação de metas mais desafiadoras para os indicadores que constaram no PNE 2024 e foram mantidos no PNE 2025**.

- O Presidente do Conselho, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC, lembrou que o PNE 2025 é passível de alteração ao longo do ano. Em seguida, recomendou atenção aos indicadores que tenham metas orçamentárias e financeiras, no sentido de se considerar os valores efetivamente disponibilizados, e não de recursos planejados, consoante tem sido a prática adotada pelo MEC.

- O Presidente em exercício da Ebserh, Daniel Beltrammi, informou sobre projetos e ações em curso no âmbito da Rede Ebserh que podem contribuir para a revisão das metas e indicadores do PNE 2025, conforme apontamento do Conselheiro representante do MS.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXXIV, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovado, por unanimidade, o Plano de Negócios 2025 e a atualização da Estratégia 2024-2028. Editada a Resolução nº 273/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**5) Processo 23477.009364/2024-30.** A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) apresentou a proposta de **Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e de discriminação na Rede Ebserh**, elaborada em decorrência da atuação de comitê instituído para tal finalidade e de grupo de trabalho (GT) resultante do compromisso institucional estabelecido na Cláusula Nona do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) 2023/2024, no que tange às ações de prevenção e combate a assédio na instituição. Nesse sentido, o documento objetiva estabelecer **princípios, diretrizes e responsabilidades**, visando orientar, divulgar e implementar mecanismos de prevenção, acolhimento, análise e tratamento de relatos e denúncias referentes a casos de assédio e discriminação na Ebserh, para proporcionar um ambiente de trabalho seguro, digno, saudável, sustentável e livre de comportamentos inadequados, garantindo-se o

respeito entre todas as pessoas. No processo de elaboração da proposta da Política em questão, o referido GT utilizou como referência modelo do Tribunal de Contas da União (TCU), que abrange eixos estruturantes, com ênfase em quatro fases essenciais do processo: desde a prevenção até a correção de ações relacionadas a assédio e discriminação. Ademais, informou-se que a minuta da referida Política foi disponibilizada para consulta pública, conforme anúncio feito pelo Presidente da Ebserh, juntamente com a Ministra de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania do Brasil, no âmbito da abertura da Jornada Ebserh 2024, em 11 de novembro de 2024. No resultado da consulta pública, mencionou-se que 55% (cinquenta e cinco por cento) das contribuições foram de sugestões sem relação com o conteúdo dos dispositivos do documento ou já contempladas no conteúdo da minuta, contudo ressaltou-se a oportunidade de tornar o processo mais participativo e representativo. Em seguida, apresentou-se estrutura da Política, que abrange os capítulos de definições, princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas à matéria. A DGP pontuou sobre os principais **benefícios** e **contribuições** decorrentes da implementação da Política, dentre os quais estão os seguintes: promover a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores da Rede Ebserh; estabelecer diretrizes para prevenir e combater práticas abusivas; assegurar equidade e fortalecer a confiança mútua; impulsionar a diversidade e inclusão, resultando em maior satisfação, retenção de talentos e melhor desempenho organizacional. O processo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Consultoria Jurídica (Conjur), tendo sido apreciado previamente no âmbito da Diretoria Executiva.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a gestão pela proposição da Política em tela, destacando a relevância para a Rede Ebserh. Em seguida, mencionou a quantidade de contribuições à minuta do documento, quase 200 (duzentas), em que pesem muitas terem sido inadequadas ou referentes a relatos de casos pessoais, ao tempo que pontuou a importância de serem investigadas denúncias recebidas pelos canais institucionais, desde que tenham os requisitos necessários. Nesse sentido, reiterou a necessidade de revisão da composição das Comissões de Mediação e Conciliação (CMCs) dos HUFs, instâncias de apreciação preliminar de demandas de assédio moral, considerando a pertinência temática com a pauta em questão. Na sequência, comentou sobre pontos a serem avaliados para inclusão em programa vinculado à Política: ocorrências de assédio colateral, entre colegas de mesma hierarquia; assédio de empregados em relação às chefias; inclusão de pessoas LGBTQIAPN+; questões que tenham interface com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA); dentre outros. Finalizando, ressaltou a importância de se realizar trabalho de conscientização sobre a Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e de discriminação na Rede Ebserh, tendo em vista a oportunidade de se contribuir para o aprimoramento do clima organizacional nos HUFs.

- A Diretora de Gestão de Pessoas, Luciana de Gouvêa Viana, salientou a competência da DGP de reforçar a conscientização sobre o tema na Rede Ebserh e informou que o programa vinculado à Política em pauta irá prever atuação sistemática e continuada, com diligências de busca ativa de situações de assédio e discriminação, para além das denúncias recebidas nos canais institucionais. Adicionalmente, informou que a norma referente às CMCs está em fase final de revisão na DGP para posterior deliberação da Diretoria Executiva. - Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a Política de prevenção e enfrentamento a todas as formas de assédio e de discriminação na Rede Ebserh. Editada a Resolução nº 274/2024 do CA, referente a esta deliberação.

**6) Processo 23477.030352/2024-74.** Em atenção às disposições legais e estatutárias, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024**, assunto apresentado à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria, que será pautado também no Conselho Fiscal, no âmbito das respectivas competências. Primeiramente, fez-se uma introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh, sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, operada na Sede, além de 40 (quarenta) UGs secundárias, referentes aos 45 HUFs, considerando-se a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida,

informou sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No **relatório da Auditoria Interna**, que dispõe sobre execução orçamentária e financeira, foram registradas recomendações à DGP e à DOF, correspondentes aos seguintes achados: falta de registro contábil dos valores de rescisões negativas de empregados públicos; falta de atualização do saldo da conta contábil Créditos a Receber por Pagamento em Duplicidade; e falha nos registros das conformidades do Siafi. Destacou-se que foram emitidas recomendações visando à melhoria dos processos, o que permitirá o aperfeiçoamento dos controles internos, possibilitando que as informações contábeis contribuam para as melhores decisões dos gestores da Ebserh. Na sequência, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas que constam nos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2020 a 2024, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; v) quadro de empregados; e vi) gestão Ebserh – HU, referente ao número de unidades com execução orçamentária e financeira na UG Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre o registro de 'perdas involuntárias e desfazimentos de bens móveis', se seriam resultantes de vencimento de medicamentos ou outras situações.

- A DOF explicou que se trata de registro de perdas e desfazimento físico involuntário de bens móveis, como os que resultam de sinistros, extravios ou outras formas de perdas, ou regularização devido a registro de entrada de bens em duplicidade, conforme consta no item 28 das Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024.

- A Auditoria Interna informou que, atualmente, é possível realizar o acompanhamento de estoques da Rede Ebserh, no âmbito do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), de modo a se verificar, por exemplo, que não se trata de perdas em razão de vencimento de medicamentos.

- Em atenção ao disposto no art. 81 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a participação da Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), Rosângela Costa Süffert.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XIV, do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a apreciação das Demonstrações Contábeis do 3º (terceiro) trimestre de 2024.

**7) Processo 23477.016057/2024-13.** A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou o **Relatório de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024**, elaborado em atenção ao disposto no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que regulamentou a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a Lei de Responsabilidade das Estatais, assim como ao disposto no art. 96, inciso IX, do Estatuto Social da Ebserh. No documento, estão registrados os principais resultados da ACCIGR, no período citado, nos seguintes tópicos: Conformidade; Controle Interno; Gestão de Riscos; e outros assuntos pertinentes. Na área de **Conformidade**, informou-se sobre: a entrega do Relatório da ACCIGR referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2023; contribuições aos processos de atualização de Políticas institucionais, no cumprimento da competência prevista no art. 96, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, com menção à aprovação da revisão da Política de Proteção de Dados Pessoais da Rede Ebserh; ações de transparência ativa, com destaque para o acompanhamento de trabalho de fiscalização do TCU, no qual se verificou que a Sede obteve índice geral de transparência na ordem de 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais), considerado nível ouro para o órgão de controle; participação em evento sobre condutas vedadas a agentes públicos nas eleições 2024, conforme orientações dispostas em cartilha da Advocacia-Geral da União (AGU); continuidade do monitoramento de Marcos de Conformidade na Ebserh; publicação de Procedimento Operacional Padrão (POP) com orientações referentes a solicitação de atualização de Políticas institucionais da Ebserh; verificação da composição e do efetivo funcionamento de Conselhos Consultivos nos HUFs; participação em *workshop* da VP para análise do organograma e das competências estatutárias das áreas da Sede. Na área de **Controle Interno**, constam os seguintes pontos: acompanhamento de auditorias em curso de órgãos de controle, Controladoria-Geral da União (CGU) e TCU; coordenação de grupo de trabalho instituído para realizar estudos de viabilidade de critérios potenciais e formas de trabalho híbrido no âmbito da Ebserh; visita às unidades hospitalares vinculadas à Universidade Federal da Bahia (UFBA), o Hospital Universitário Professor Edgard Santos e a Maternidade Climério de

Oliveira, juntamente com o Auditor-Geral, para tratar do Concurso de Boas Práticas de Controle, com participação nas comissões de avaliação nas áreas administrativa, de ensino e de assistência; participação na 1ª (primeira) reunião ordinária de 2024 do Fórum de Articulação para Promoção da Integridade, do MEC. Na área de **Gestão de Riscos**, a ACCIGR informou sobre ações adotadas em auditoria da Política de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; reuniões para tratar sobre sistemas de gestão de riscos utilizados em HUFs e instituições de ensino superior, como subsídios para avaliação de ferramenta a ser utilizada na Rede Ebserh no processo de gestão de riscos e controles internos; apresentação ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria de informações sobre os Riscos Estratégicos, conforme Estratégia 2024-2028. Sobre **outros assuntos pertinentes à ACCGIR**, registrou-se o acompanhamento das manifestações de Ouvidoria, com diligências junto às áreas responsáveis pelas demandas; capacitações da equipe da Assessoria, em cursos oferecidos pela Escola Nacional de Administração Pública (Enap); participação no evento 'Dia da Integridade Empresarial', organizado pela CGU; transição de gestão na ACCIGR, em agosto de 2024, e reforço à equipe de colaboradores concursados da área. Finalizando, foram elencados tópicos relevantes a serem utilizados como referência, em 2025, para atuação nas áreas de conformidade, controle interno e gerenciamento de riscos.

- Em atenção ao disposto no art. 96 do Estatuto Social da Ebserh, registrou-se a apreciação pelo CA do relatório da ACCIGR referente ao 2º (segundo) quadrimestre de 2024.

#### **8) Informes.**

- A Consultoria Jurídica informou sobre evento de lançamento da segunda edição da Revista Jurídica da Ebserh, com o tema 'Ensino, Pesquisa, Inovação e Saúde: Desafios Jurídicos da Ebserh', a realizar-se no dia 17 de dezembro de 2024, às 14:00h, na Reitoria da Universidade de Brasília (UnB).

- O Presidente em exercício, Daniel Beltrammi, registrou os seguintes informes ao CA:

a) sobre o Acórdão nº 2582/2024 – Plenário do TCU, emitido como relatório de auditoria operacional realizada na Ebserh, no período de março a setembro de 2024, com o objetivo de identificar e analisar as principais estratégias da instituição voltadas às dimensões assistência à saúde e ensino, tendo sido emitidas recomendações de aprimoramento à gestão e à integração dos HUFs da Rede Ebserh. Informou-se que estão sendo realizadas tratativas e diligências perante o órgão de controle para reforçar as providências pertinentes em curso para resolução dos apontamentos que constam no referido Acórdão.

b) em nome do Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, e da Diretoria Executiva, agradeceu ao CA pelo ano de 2024, pela dedicação e trabalho realizado, com destaque ao atendimento de convocações extraordinárias do colegiado, em prol de deliberações relevantes para a Rede Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ADALTON ROCHA DE MATOS**

Presidente

MEC

**GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**

MEC

**NILTON PEREIRA JUNIOR**

MS

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**LENA VÂNIA CARNEIRO PERES**

MGI

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados da Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Adalton Rocha de Matos, Presidente do Conselho**, em 17/01/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 18/01/2025, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Ponte Linhares da Silva, Conselheiro(a)**, em 21/01/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lena Vania Carneiro Peres, Conselheiro(a)**, em 24/01/2025, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 18/02/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 21/02/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **46053603** e o código CRC **CE911AE6**.

**Referência:** Processo nº 23477.001157/2025-18 SEI nº 46053603